



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 30/7/99	
D.O.U. 3/8/99	Seção 1 P. 7
ATO: PM. 1197 30/7/99	
D.O.U. 3/8/99	Seção 1 P. 4

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Centro Superior de Estudos Turísticos e Hoteleiros de Santa Catarina / Escola Superior de Hotelaria		UF: SC
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão Hoteleira		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23000.005941/98-86 e 23000.000461/99-64		
PARECER Nº: CES 645/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 05/07/99

645/99

I - HISTÓRICO.

O Centro Superior de Estudos Turísticos e Hoteleiros de Santa Catarina Ltda. encaminhou à SESu/MEC o pedido de autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Gestão Hoteleira, a ser ministrado pela Escola Superior de Hotelaria, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, com 80 vagas totais anuais distribuídas em duas turmas de 40 alunos.

O pedido de credenciamento da Instituição foi instruído conforme a Portaria nº 640/97 e aprovado pela Informação COTEC/SESu nº 110/99, anexada ao Processo nº 23000.000461/99-64.

A adequação técnica e legal do processo de autorização do curso foi avaliado pela SESu, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 683/98, que sugeriu a continuidade da tramitação, do processo, com ressalvas, por não atender integralmente os itens da Portaria MEC nº 640/97.

De acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 640/97, o Presidente da mantenedora assinou Termo de Compromisso, em 26 de novembro de 1998.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, Parecer DEPES/SESu/MEC nº 1.405/98, que aprovou o projeto, com 80 vagas totais anuais, em duas entradas semestrais de 40 alunos, no turno noturno.

Para avaliar as condições para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 236, de 22 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Míria Miranda de Freitas Oleto, da Universidade Federal de Minas Gerais, Marília Gomes dos Reis Ansarah, da Universidade Paulista e Donato Luckmann, Técnico em Assuntos Educacionais do Ministério da Educação.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 16, 17 e 18 de abril de 1999 e a Comissão recomendou a autorização do curso de Administração, com habilitação em Gestão Hoteleira, com 80 vagas totais anuais, em duas entradas semestrais de 40 alunos.

A Comissão Verificadora informou que a Instituição conta com cinco laboratórios específicos para a habilitação Gestão Hoteleira e um laboratório de Informática, que atenderá a demanda inicial.

A projeção econômico-financeira para o período de 1999/2002 foi considerada adequada pela Comissão Verificadora. A infra-estrutura física e os recursos materiais, também, foram considerados adequados para atender à habilitação Gestão Hoteleira. A Instituição possui um auditório com capacidade para 120 lugares em sua sede e um segundo, com capacidade para 400 pessoas, em convênio com o Hotel Maria do Mar. As salas de aulas e os equipamentos destinados ao curso foram considerados adequados pela Comissão Verificadora.

As ressalvas contidas nas Informações da SESu/MEC referentes à análise da adequação técnica e legal foram atendidas pela IES.

A biblioteca possui 155 títulos e 12 periódicos específicos para a habilitação proposta, sendo que a Instituição se comprometeu em expandir o acervo para o curso de Turismo.

A SESu/MEC determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B – Corpo docente;

C – Currículo pleno do curso.

A SESu/MEC encaminhou, assim, os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão Hoteleira a ser ministrado pela Escola Superior de Hotelaria, mantida pelo Centro Superior de Estudos Turísticos e Hoteleiros de Santa Catarina Ltda., com sede na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno.

II – VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação Gestão Hoteleira, a ser ministrado pela Escola Superior de Hotelaria, mantida pelo Centro Superior de Estudos Turísticos e Hoteleiros de Santa Catarina Ltda., na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno. A IES deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.



Brasília-DF, 5 de julho de 1999.

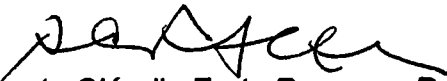


Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1999.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

645/99

1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 467 /99

Processos nº : 23000.005941/98-86 e 23000.000461/99-64
Interessada : CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS DE SANTA CATARINA LTDA..
CGC : 80.704.372/0001-38
Assunto : Autorização do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão Hoteleira, a ser ministrado pela Escola Superior de Hotelaria, com sede na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

I - HISTÓRICO

O Centro Superior de Estudos Turísticos e Hoteleiros de Santa Catarina Ltda. encaminhou a esta Secretaria o pedido de autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Gestão Hoteleira, a ser ministrado pela Escola Superior de Hotelaria, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 40 alunos.

O pedido de credenciamento da Instituição foi instruído conforme a Portaria nº 640/97 e aprovado pela Informação COTEC/SESu nº 110/99, anexada ao Processo nº 23000.000461/99-64

A adequação técnica e legal do processo de autorização do curso foi avaliado por esta Secretaria, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 683/98, que sugeriu a continuidade da tramitação do processo, com ressalvas, por não atender integralmente os itens da Portaria MEC nº 640/97.

Em 26 de novembro de 1998, o Presidente da mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, Parecer DEPES/SES/MEC nº 1.405/98, que aprovou o projeto, com 80 vagas totais anuais, em duas entradas semestrais de 40 alunos, no turno noturno.

Para avaliar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu designou Comissão Verificadora, pela Portaria nº 236, de 22 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Míria Miranda de Freitas Oleto, da Universidade Federal de Minas Gerais, Marília Gomes dos Reis Ansarah, da

Universidade Paulista e Donato Luckmann, Técnico em Assuntos Educacionais do MEC.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 16, 17 e 18 de abril de 1999 e a Comissão recomendou a autorização do curso de Administração, com habilitação em Gestão Hoteleira, com 80 vagas totais anuais, em duas entradas semestrais de 40 alunos.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora informou que a Instituição conta com cinco laboratórios específicos para a habilitação Gestão Hoteleira e um laboratório de Informática, que atenderá a demanda inicial.

A projeção econômico-financeira para o período de 1999/2002 foi considerada adequada pela Comissão Verificadora. A infraestrutura física e os recursos materiais, também, foram considerados adequados para atender a habilitação Gestão Hoteleira. A Instituição possui um auditório com capacidade para 120 lugares em sua sede, e um segundo com capacidade para 400 pessoas, em convênio com o Hotel Maria do Mar. As salas de aulas e os equipamentos destinados ao curso foram considerados adequados pela Comissão Verificadora.

As ressalvas contidas nas Informações desta Secretaria referentes à análise da adequação técnica e legal foram atendidas pela IES.

A biblioteca possui 155 títulos e 12 periódicos específicos para a habilitação proposta, sendo que a Instituição se comprometeu em expandir o acervo para o curso de Turismo.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C- Currículo pleno do curso.





III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão Hoteleira, a ser ministrado pela Escola Superior de Hotelaria, mantida pelo Centro Superior de Estudos Turísticos e Hoteleiros de Santa Catarina Ltda., com sede na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 40 alunos, no turno noturno. A IES deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

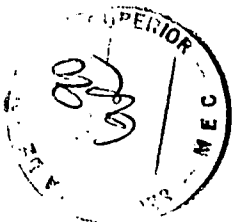
À consideração superior.
Brasília, 02 de junho de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO



I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº dos Processos: 23000.005941/98-86 e 23000.000461/99-64

Interessada: Escola Superior de Hotelaria

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração/Gestão Hoteleira	Centro Superior de Estudos Turísticos e Hoteleiros Ltda.	80	Noturno	Seriado semestral	3.000 h/a	09 semestres	14 semestres

* Integralização curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Química, Engenharia de Produção	02
Mestres	Engenharia de Produção (5), Ciências dos Alimentos (3), Ciências e Tecnologia dos Alimentos e Língua Inglesa	10
Especialistas	Auditoria, Administração Hoteleira	02
Graduados	Turismo e Hotelaria	01
TOTAL		15



III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão Verificadora considerou adequada a infra estrutura física destinada ao curso. O espaço físico tem uma área de 750 m². As três salas de aulas teóricas possuem área de 150 m², os dois laboratórios uma área total de 100 m², uma cozinha experimental com 120 m², salas para administração, direção e coordenação pedagógica, com área de 80 m², além de outras instalações.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição possui laboratório de Informática e de Língua Estrangeira. O laboratório de Informática possui 20 microcomputadores para utilização nas disciplinas. A Instituição informou que os laboratórios serão monitorados através de Câmaras de filmagem que disponibilizam a imagem, de forma instantânea, à sala informatizada e poderá ser gravada no banco de dados da escola.

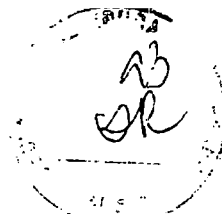

BIBLIOTECA

A biblioteca terá microcomputadores interligados em rede, com acesso ao banco de dados da escola ao acervo bibliográfico e aos periódicos através de assuntos, autores, registros e titulação, além de acesso à INTERNET. O espaço físico da biblioteca é de 70 m². O acervo bibliográfico é de 1.201 títulos, num total de 1.280 volumes. A biblioteca é administrada por bibliotecária e conta com pessoal de apoio.

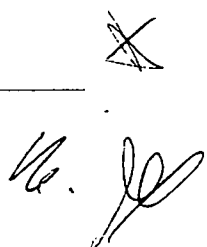
**4.1 CORPO DOCENTE INDICADO PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
COM HABILITAÇÃO EM GESTÃO HOTELEIRA**

Na seqüência, apresenta-se o corpo docente indicado para o primeiro ano letivo do Curso de Administração com Habilitação em Gestão Hoteleira, contendo a *nominata* por disciplina, a titulação e o endereço.

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE EXCLUÍDO E/OU SUBSTITUÍDO/ INCLUÍDO	ENDEREÇO COMPLETO
1º ANO LETIVO				
Teoria geral da Administração	1. Lafayette da Cruz	Graduado em Ciências Contábeis, UFSC, 1992. Graduado em Administração, ESAG, 1994. Mestre em Engenharia da Produção, UFSC, 1997.	Permanece	Rua Santos Saraiva, 1284 - Apto. 102 - Estreito - Florianópolis/SC C - CEP: 88.070-101
Introdução ao Turismo	2. Victor Henrique Moreira Ferreira	Graduado em Turismo e Hotelaria, UNIVALI, 1997.	Permanece	Rua 2.300, 336/33 Balneário Camboriú - SC
Matemática Básica	3. Plínio Cornélio Filho	Graduado em Engenharia Elétrica, UFPR, 1993. Mestre em Engenharia de Produção, UFSC, 1997.	Permanece	Rua Maurício Sirótski, 5727- Ap. 101- Jurerê 88.053- 600 Fpolis - SC
Informática Aplicada à Gestão Hoteleira	4. Ruth Ferreira Roque Rossi	Graduada em Computação, UFSC, 1992. Graduada em Administração, ESAG, 1990. Mestre em Engenharia de Produção, UFSC, 1998.	Permanece	Rua Pirineus, 43 apto. 202 - Lot. Jd. Albatroz Córrego Grande Fpolis/SC 88.037-500


 22


DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE EXCLUÍDO E/OU SUBSTITUÍDO/ INCLUÍDO	ENDEREÇO COMPLETO
1º ANO LETIVO				
Química e Fisiologia dos Alimentos	5. Santiago Francisco Yunes	Graduado em Química, UFSC 1989, Mestre em Química, UFSC 1992 Doutor em Química, UFSC 1997,	Permanece	Caminho dos Açores, 2.103 Apto. 203 Sto. Antônio de Lisboa Fpolis/SC 88.050-300
Produção e Serviços de Alimentos	6. Regina Coeli de Oliveira Torres	Graduado em Tecnologia de alimentos, UFSC, 1984. Mestre em Ciência dos Alimentos, 1997.	Permanece	Rua dos Eucaliptos, 99. Canasvieiras Fpolis/SC 88.054-150
Contabilidade Gerencial	7. Hélio Roberto Hékis	Graduado em Ciências Contábeis, UFSC, 1988. Especialização em Auditoria, UFSC, 1991.	Permanece	Rua Duarte Schutel, 130 - Ap. 403 - Centro 88.015-640 Fpolis SC
Psicologia Organizacional	8. Mônica Justino Sens	Graduado em Psicologia, UFSC, 1974 . Mestre em Engenharia de Produção. Qualidade e Produtividade: Motivação. UFSC, 1998.	Permanece	Rua Dr. Agostinho Sielski, 99 - Jardim Santa Mônica 88.355-320 Fpolis SC
Língua Estrangeira Inglesa I	9. Débora de Carvalho Figueiredo	Graduado em Direito, UFSC, 1990. Mestre em Língua Inglesa, UFSC, 1995.	Permanece	Rua Des. Flávio Mello. 61 - Coqueiros 88.085-701 Fpolis SC
Língua Estrangeira Espanhola I	10. Ireneo Rafael Espínola Florentin	Bacharel em Ciências e Letras, Assunção/Paraguai, 1980. Bacharel em Química, UFSC, 1990. Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos, UFSC, 1995 Especialização em Linguística Aplicada, UFSC, 1999.	Op	Rua Dr. Patrício Borba Filho, 140- Trindade 88.036-330 Fpolis-SC



DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE EXCLUÍDO E/OU SUBSTITUÍDO/ INCLUÍDO	ENDEREÇO COMPLETO
1º ANO LETIVO				
Gerência Hoteleira	11. Ricardo Murilo Pereira	Graduado em Administração, ESAG, 1989. Especialização em Administração Hoteleira, UFSC, 1990.	Permanece	Rua Frei Caneca, 160/708 Agrônômica Fpolis/S 88.025-000
Funções Administrativas	12. Simône Hering de Queiroz Yunes	Graduado em administração ESAG, 1994. Graduado em Computação UFSC, 1992. Mestre em Engenharia de Produção: UFSC, 1996.	Permanece	Caminho dos Açores; 2.103/203 Fpolis/SC 88.050-300.
Planejamento de Cardápios	13. Elza Maria Meinert	Graduado em Nutrição, UFSC, 1984. Especialista em Administração Pública, ESAG, 1986. Mestre em Ciência dos Alimentos, 1997.	Permanece	Serv. Antônio Damasco, 333 Ratonés Fpolis/SC 88.052-000
Teoria Econômica	14. Pedro Paulo Brandão Bramont	Graduado em Engenharia, UFF, 1978. Mestre em Engenharia Elétrica. PUC/RJ, 1980. Doutor em Engenharia de Produção, UFSC, 1996.	Permanece	Rua Lauro Linhares, 689 Bl. B4 Apto. 302 Trindade Fpolis/SC 88.054-150
Hospedagem I	X Ricardo Murilo Pereira	Graduado em Administração, ESAG, 1989. Especialização em Administração Hoteleira, UFSC, 1990.	Permanece	Rua Frei Caneca, 160/708 Agrônômica Fpolis/S 88.025-000
Produção e Serviços de Bebidas	X Regina Coeli de Oliveira Torres	Graduado em Tecnologia de alimentos, UFSC, 1984. Mestre em Ciência dos Alimentos, 1997.	Permanece	Rua dos Eucaliptos, 99. Canasvieiras Fpolis/SC 88.054-150

X

16. 

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE EXCLUÍDO E/OU SUBSTITUÍDO/ INCLUÍDO	ENDEREÇO COMPLETO
1º ANO LETIVO				
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	15- Aldo Cosentino	Graduado em Física UERJ, 1966. Graduado em Engenharia Elétrica, UFRJ, 1967. Mestre em Administração, UFSC, 1998.	Permanece	Rua dos Ypês, 40 Carvoeira Fpolis - SC Cep: 88.040-560
Administração de Custos	X Hélio Roberto Hékis	Graduado em Ciências Contábeis, UFSC, 1988. Especialização em Auditoria, UFSC, 1991.	Permanece	Rua Duarte Schutel, 130 - Ap. 403 - Centro 88.015-640 Fpolis SC
Língua Estrangeira Inglês II	X Débora de Carvalho Figueiredo	Graduado em Direito, UFSC, 1990. Mestre em Língua Inglesa, UFSC, 1995.	Permanece	Rua Des. Flávio Mello. 61 - Coqueiros 88.085-701 Fpolis SC
Língua Estrangeira Espanhol II	X Ireneo Rafael Espínola Florentin	Bacharel em Ciências e Letras, Assunção/Paraguai, 1980. Bacharel em Química, UFSC, 1990. Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos, UFSC, 1995 Especialização em Linguística Aplicada, UFSC, 1999.	Permanece	Rua Dr. Patrício Borba Filho, 140- Trindade 88.036-330 Fpolis-SC
Prática de Alimentos e Bebidas	*			
Prática de Eventos de Hospedagem	*			
Prática de Administração e Gerência	*			

* - As práticas serão realizadas nos Hotéis conveniados. A coordenação ficará sob a supervisão dos professores titulares, que acompanharão os professores instrutores das práticas nos hotéis.

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

TITULAÇÃO	QUANTIDADE	%
Graduação	01	6,67
Especialização	02	13,3
Mestrado	10	66,67
Doutorado	02	13,3
Pós-Doutorado	0	0
TOTAL	15	100

$$IQCD = \frac{\%DOUTORES \times 4 + \%MESTRES \times 3 + \%ESPECIALISTAS \times 2 + \%GRADUADOS \times 1}{100}$$

$$IQCD = \frac{13,3 \times 4 + 66,67 \times 3 + 13,3 \times 2 + 6,67}{100}$$

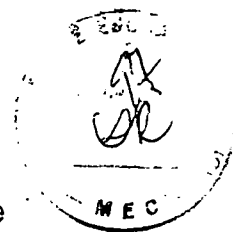
$$IQCD = 2,86$$

4.3 COMENTÁRIO GERAL ACERCA DO CORPO DOCENTE

A Comissão Verificadora fez uma reunião com o corpo docente, sendo realizada num ambiente cordial onde pode observar o amplo interesse do corpo docente em ministrar aulas no CESETH, mais especificamente no curso de Administração com habilitação em Gestão Hoteleira.

O parecer da Comissão é de que há comprometimento do corpo docente com a Instituição e considerou como "de muito bom nível cultural e técnico", bem como a titulação (10 com mestrado e 02 com doutorado) e adequado para as disciplinas do 1º ano letivo.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



3.3 - Quadro com nova grade curricular por semestre/série

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Teoria Geral da Administração	30	
Introdução ao Turismo	30	
Matemática Básica	30	
Informática Aplicada à Gestão Hoteleira	30	
Química e Fisiologia dos Alimentos	30	
Produção e Serviços de Alimentação	30	
Contabilidade Gerencial	30	
Psicologia Organizacional	30	
Língua Estrangeira Inglês I	30	
Língua Estrangeira Espanhol I	30	
TOTAL	300	
2º PERÍODO		
Gerência Hoteleira	30	
Funções Administrativas	30	Teoria Geral da Administração
Planejamento de Cardápios	30	
Teoria Econômica	30	
Hospedagem I	30	
Produção e Serviços de Bebidas	30	
Adm. De Recursos Materiais e Patrimoniais	30	
Administração de Custos	30	Contabilidade Gerencial
Língua Estrangeira Inglês II	30	Língua Estrangeira Inglês I
Língua Estrangeira Espanhol II	30	Língua Estrangeira Espanhol I
TOTAL	300	
3º PERÍODO		
Prática de Alimentos e Bebidas *	300	
Estágio Supervisionado	60	
TOTAL	360	
4º PERÍODO		
Sociologia das Organizações	30	

[Handwritten signature]

Hospedagem II	30	Hospedagem I
Administração de Eventos	30	
Planejamento Físico de Hotéis	30	
Lazer e Recreação	30	
Matemática Financeira	30	Matemática Básica
Estatística	30	
Marketing Hoteleiro I	30	
Língua Estrangeira Inglês III	30	Língua Estrangeira Inglês II
Língua Estrangeira Espanhol III	30	Língua Estrangeira Espanhol II
TOTAL	300	
5º PERÍODO		
Prática de Eventos e Hospedagem *	300	
Estágio Supervisionado	90	
TOTAL	390	
6º PERÍODO		
Direito Empresarial	30	
Projeto de Desenvolvimento Hoteleiro I	30	
Metodologia da Pesquisa	30	
Marketing Hoteleiro II	30	Marketing Hoteleiro I
Administração de Sistemas de Informações de Hotéis	30	
Organização, Sistemas e Métodos I	30	
Administração Financeira e Orçamentária I	30	
Administração de Recursos Humanos I	30	
Língua Estrangeira Inglês IV	30	Língua Estrangeira Inglês III
Língua Estrangeira Espanhol IV	30	Língua Estrangeira Espanhol III
TOTAL	300	
7º PERÍODO		
Legislação Trabalhista	30	Direito Empresarial
Antropologia	30	
Administração Financeira e Orçamentária II	30	Administração Financ. Orçamentária I
Administração de Recursos Humanos II	30	Administração de Recursos Humanos I
Pesquisa Mercadológica	30	
Projetos de Desenvolvimento Hoteleiro II	30	Projetos de Desenvolvimento Hoteleiro I
Organização, Sistemas e Métodos II	30	Organização, Sistemas e Métodos I

Administração da Produção	30	
Planejamento Estratégico	30	
Filosofia	30	
TOTAL	300	
8º PERÍODO		
Prática de Administração e Gerência *	300	
Estágio Supervisionado	150	
TOTAL	450	
9º PERÍODO		
Tópicos Especiais em Gestão da Qualidade	30	
Tópicos Especiais em Marketing Internacional	30	
Tópicos Especiais em Negociação	30	
Tópicos Especiais em Gestão Hoteleira	30	
Tópicos Especiais em Turismo Internacional	30	
Tópicos Especiais em Administração e Serviços	30	
Tópicos Especiais em Hospedagem Alternativa e Ecológica	30	
Tópicos Especiais em Controladoria	30	
Tópicos Especiais em Economia Internacional	30	
Tópicos Especiais em Administração de Hotéis Fazenda	30	
TOTAL	300	
TOTAL GERAL	3.000	

* - As práticas serão realizadas nos Hotéis conveniados. A coordenação ficará sob a supervisão dos professores titulares, que acompanharão os professores instrutores das práticas nos hotéis.